



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 64/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº 431/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de obtenção da certificação digital para os usuários de sistemas eletrônicos nas Seções Judiciárias vinculadas a este Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** aos Juízes Federais Diretores de Foro das Seções Judiciárias que compõem a 5ª Região a competência para autorizar a Caixa Econômica Federal a emitir certificação digital destinada aos magistrados, servidores e estagiários de nível superior do Curso de Direito da respectiva Seção, bem como aos prestadores de serviço a ela vinculados, no interesse da administração.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 21/02/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0328467** e o código CRC **A268F1CA**.